JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - N° 983 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 E-mail:jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITOTHIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ - Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos

Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral-Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Emsubstituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 08.0013 - PMA

Processo de Dispensa: DISP 44/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 08.0013 – PMA

Fornecedor: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - CNPJ: 19.518.098/0001-00, com o valor total de R\$ 720,00 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida

publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 4 de dezembro de 2019

Thiago Meira Mangueira Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 44/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, PARA OS AGENTES DE SAÚDE..

Jornal Oficial do Município edição N° 983 - Carnaubais-RN quinta-feira, 05 de dezembro de 2019 Pág 02

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Taza Cola			
Item	Fornecedor vencedor		Valor negociado (R\$)
1	F. DAS CHAGAS SILVA NETO	24,00000	-

Valor Total R\$ 720,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 04/12/2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

AVISO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Carnaubais torna público que,

em face do pedido de desistência formulado por PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.452.879/0001-29, resolve cancelar os itens da Ata de Registro de nº 029/2019 celebrada com a referida empresa, bem como convocar as demais empresas participantes do Pregão Presencial nº 029/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para que, na ordem sequencial de suas propostas, se manifestem formalmente com relação ao interesse de fornecerem os itens desistidos/cancelados. Determino igualmente a instauração de processo administrativo em face da empresa PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.452.879/0001-29, oportunidade em que deverá se apurar a sua responsabilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93. Carnaubais, 04 de dezembro de 2019.

> THIAGO MEIRA MANGUEIRA Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIARIA Portaria N°: 022/2019.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) ANTONIO DAMASCENO NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quantia de (Uma diária e meia), ao preço unitário de: R\$82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 123,75 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de MOSSORÓ, no período de 05 à 06 de DEZEMBRO do decorrente ano, com o objetivo de participar do Seminário Gestão Educacional: "desafios para 2020", que será realizado no Hotel Thermas, localizado na: Av. Lauro Monte, 2001 - Santo Antônio, Cep: 59614-000 na cidade de Mossoró-RN Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de Dezembro de 2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL